



Sindicato dos  
**METALÚRGICOS**  
de Matão

Filial do CUT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Matão  
CNPJ 52.316.171/0001-28  
Sede Social: Rua Sinharinha Frota, 798 • CEP 15990-060 • Matão/SP  
Fone: (16) 3362-4303 • Fax: (16) 3382-5944 • E-mail: metalurgicos@sindmetalmatao.com.br

## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MATÃO**, registro sindical nº 154.475, CNPJ nº 52.316.171/0001-28 sediado na Rua Sinharinha Frota, Nº 798, bairro Centro, município de Matão/SP, na forma estatutária, neste ato representado por sua Diretora Presidente Edna Francisco dos Santos, brasileira, casada, metalúrgica, portadora da cédula de identidade, RG sob nº 18.986.244-0 e CPF sob nº 249.057.878.23, com domicílio no mesmo endereço da entidade supra, pelo presente Instrumento de Procuração, nomeia e constitui como seu bastante Procurador o **Dr. RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo - O.A.B / SP, sob nº 101.380, domiciliado na Av. Antártico, nº 480, 1º andar, Jardim do Mar, na cidade de São Bernardo do Campo /SP, CEP 09726-150, onde receberá avisos, notificações e intimações para fins profissionais e processuais, a quem confere amplos poderes com Cláusula Procuratória “*Ad judicium et extra*”, para representar o Sindicato Outorgante nas Negociações Coletivas de Trabalho da Categoria Metalúrgica vinculada a esta Entidade Outorgante e a **FEM-CUT/SP**, em Data-Base setembro de 2022, junto às Entidades Sindicais da Categoria Econômica, **SINDICEL, SINIEM, SIFESP, SINDIFUPI, SINDRATAR, SINAEES, SINDIMAQ, SINDIPEÇAS, SINDIFORJA, SINPA, SINAFER, SIMEFRE, SIAMFESP, SICETEL, SIESCOMET**, e demais Sindicatos Patronais coordenados pela **FIESP**, quais sejam, **SINDILUX, SIFUMESP, SINAEMO, SINARME, SINDE, SINDIREPA, SINDIMEC, SINDISUPER** e **SIBAPEM**, podendo o Outorgado, Advogado da **FEM-CUT/SP**, juntamente com a Diretoria daquela Entidade, negociar com os representantes dos Sindicatos da Categoria Econômica acima mencionados, firmar Convenção Coletiva de Trabalho e seus eventuais Aditamentos, providenciar registro das Convenções Coletivas de Trabalho e seus respectivos Aditamentos junto aos Órgãos Ministeriais, e, se for preciso, ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho nos Tribunais competentes, até final decisão, podendo ainda o Outorgado, substabelecer com ou sem reserva os poderes que lhe foram confiados, e por fim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente Mandato Procuratório.

Matão/SP, 07 de maio de 2022.

EDNA FRANCISCO DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
RG nº 18.986.244-0.